



Criciúma 12/07/2023

Registros de matrículas e procedimentos de crianças ou estudantes migrantes em Criciúma

A Educação Infantil pública, privada e conveniada, o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal, integrantes do Sistema de Ensino Criciúma - SC, de acordo com o Art. 14, alínea o, da Resolução COMEC Nº 044/2023, no ato da vistoria à Instituição ou Unidade de Ensino, para autorização de funcionamento ou sua renovação, referente a parte documental e administrativo-financeira, deverá dispor de:

- registros de matrículas e procedimentos de classificação e/ou reclassificação de **crianças e/ou estudantes imigrantes, migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio** que não apresentaram documentação comprobatória de escolaridade anterior, ou tradução juramentada, documento pessoal, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), conforme artigo 117, da Lei Federal 13.445, de 24/05/17, que “Institui a Lei da Migração” e nos termos do artigo 24, II, “c”, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e/ou da Resolução Nº1 de 13 de novembro de 2020 do CNE.